PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO C. G. C. 45.726.742/0001-37

=\$= LEI MUNICIPAL № 1.272, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994 =\$=

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de fevereiro de 1994.

DIRCE SILVEURA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.

RICARDO DIAS DE MENEZES

Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete